



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 18/2019

Divinópolis, 25 de janeiro de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 45059254/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Total Pilares Engenharia Eireli, CNPJ 08.359.229/0002-00, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Usinas de produção de concreto comum, parâmetro Produção 8 m³/h, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-10-01-4, localizada na Av. Vereador Milton Lacerda, 1551 - Distrito Industrial Presidente Jucelino Kubistscheck, no Município de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 19° 59' 18.73" e Longitude 45° 29' 56.46", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO
REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE
QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU
MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/01/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 25/01/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3065657** e o código CRC **FCBBFFE9**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000761/2019-02

SEI nº 3065657